



Valide aqui
este documento

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL**

**18.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

matrícula	ficha
17 562	1

São Paulo, 11 de Agosto de 1978

IMÓVEL: UMA VAGA sob nº A-194, da garagem situada no 3º sub-solo do EDIFÍCIO FLAMBOYANT, do Condomínio "Portal do Morumbi", situado à Rua Marechal HASTIMPHILO DE MOURA, 338, na Vila Suzanna, no 13º Subdistrito, Butantã, para a guarda e estacionamento de automóveis de passeio em lugares individuais e determinados, com a área útil e total de 34,6485m², e a fração ideal de 0,008905876521% no terreno. (Contribuinte:

PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA ALFREDO MATHIAS B/A, com sede - nesta Capital, à Rua Líbero Badaró, 293, 32º pavimento, CGC 60 864 790/0001-85.

REGISTROS ANTERIORES: Transcrições 114 260 e 114 261 e R.-16 da Matrícula 2 856, todas do 10º Cartório de Registro de Imóveis.

O Oficial Substituto, Bernardo Oswaldo Francez
Bernardo Oswaldo Francez

Av. 1 em 11 de Agosto de 1978

Conforme R.17/487 deste Cartório, a proprietária, instituiu servidão "non aedificandi" em favor da Prefeitura do Município de São Paulo, sobre uma área de 1/140,00m².

O Oficial Substituto, Bernardo Oswaldo Francez
Bernardo Oswaldo Francez

R. 2 em 11 de Agosto de 1978

Pela escritura de 12 de Abril de 1978, do 9º Cartório de Notas desta Capital, (Lº 1 994, fls 207), a proprietária, já
(continua no verso)



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A6RTZ-UYA77-DWRVK-RBM3L>

matrícula	ficha
17 562	1
	verso

qualificada, representada por Sergio Orlando Domeneghetti e Fernando Mathias Mazzucchelli, RG nºs. 3 280 205 e 3040934, respectivamente, vendeu o imóvel pelo valor de Cr\$20 581,00 a KARL ZIEGLER, industrial e s/m HERTHA ZIEGLER, de lar, an bes austríacos, casados pelo regime da comunhão de bens, an teriormente a vigência da Lei 6 515/77, RG nºs. 1 894 559-SP e 2 026 081-SP, respectivamente, CPF do casal 094 797 598/-53, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Mal. Has timphile de Moura, 338, aptº 8-A, Edifício Flamboyant.

O Oficial Substitute, Bernardo Oswaldo Francez
Bernardo Oswaldo Francez

Av.3 em 19 de novembro de 1986

Por escritura referida no R.5, e Certidão subscrita em 04 de junho de 1.980, pelo Escrevente Autorizado, Jair Pereira Passos, do 10º Cartório de Registro de Imóveis, verifica-se que pela Av.33/2.856 daquele Cartório, foram alteradas as áreas - comunitárias do Condomínio Portal do Morumbi, cabendo ao imóvel objeto desta um acréscimo de 0,0178m2.

A Escrevente Autorizada, Elizabeth Aparecida Gorgueira
Elizabeth Aparecida Gorgueira

Av.4 em 19 de novembro de 1986

Procede-se esta averbação, à vista da escritura referida no R.5, para constar que, o imóvel objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado pelo contribuinte 171.177.1866-7, conforme prova a notificação recibo do exercício de 1.986, expedida pela Prefeitura desta Capital.

(continua na ficha 02)

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A6RTZ-UYA77-DWRVK-RBM3L>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

17.562

folha

02

São Paulo, 19 de novembro de 1986

A Escrevente Autorizada, _____

Elizabeth Aparecida Gorgueira

R.5 em 19 de novembro de 1986

Por escritura de 31 de outubro de 1.986, do 7º Cartório de -
Notas desta Capital, (Lº 4.490, fls. 46), os adquirentes pe-
lo R.2, KARL ZIEGLER e s/m HERTHA ZIEGLER, já qualificados, -
transmitiram o imóvel objeto desta matrícula, por venda fei-
ta, à GIUSEPPE GALIZIA, italiano, do comércio, RG sob nº...
2.861.482, CPF 285.689.238/87, casado no regime da comunhão-
de bens, na vigência da Lei 6515/77, conforme escritura de -
pacto antenupcial registrada sob nº 3.492, neste Cartório, -
com MARIA DE LOURDES RESENDE ARAÚJO GALIZIA, portuguesa, do-
lar, RG 14.150.740, CPF 026.466.927-49, residentes e domici-
liados nesta Capital, à Rua Marechal Hastimphilo de Moura, nº
338, aptº 14-C, do Edifício Manacá, pelo valor de Cz\$.
18.000,00.

A Escrevente Autorizada, _____

Elizabeth Aparecida Gorgueira

Microfilme: Protocolo nº 126.142 - Rolo nº 2.202

Av.06 em 24 de novembro de 1995

RECADASTRAMENTO DE ESTRANGEIROS

Procede-se esta averbação, à vista da escritura referida no
R.08, para constar que, em virtude de recadastramento para
- continua no verso -

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

R5



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A6RTZ-UYA77-DWRVK-RBM3L>

matrícula

17.562

ficha

02

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

estrangeiros, o adquirente pelo R.05, GIUSEPPE GALIZIA, passou a ser portador do RNE número W-200.858-0-DPMAF.

A Escrevente Autorizada, Suely Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

Av.07 em 24 de novembro de 1995

RECADASTRAMENTO DE ESTRANGEIROS

Procede-se esta averbação, à vista da escritura referida no R.08, para constar que, em virtude de recadastramento para estrangeiros, a adquirente pelo R.05, MARIA DE LOURDES RESENDE ARAUJO GALIZIA, passou a ser portadora do RNE número W-389.200-T-DPMAF.

A Escrevente Autorizada, Suely Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

R.08 em 24 de novembro de 1995

HIPOTECA

Por escritura datada de 07 de novembro de 1995, do 4º Cartório de Notas da Comarca de Osasco, deste Estado, (Livro 400, folhas 011), os adquirentes pelo R.05, GIUSEPPE GALIZIA e sua mulher MARIA DE LOURDES RESENDE ARAUJO GALIZIA, já qualificados, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Marechal Hastimphilo de Moura, 338, apartamento B-A, deram em PRIMEIRA, UNICA E ESPECIAL HIPOTECA o imóvel objeto desta e os das matrículas 17.561 e 17.563, deste Cartório, ao
- continua na ficha 03 -

.onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A6RTZ-UYA77-DWRVK-RBM3L>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OTAVO
REGISTRO DE IMÓVEIS

matricula

17.562

ficha

03

São Paulo, 24 de novembro de 1995

BANCO BRADESCO S/A., com sede na cidade de Deus, Osasco, deste Estado, CGC 60.746.948/0001-12, representado por Carlos Alberto Virardi, RG B.414.650-SP, CPF 004.416.398-36 e Carlos Alberto Rodrigues Pereira, RG 3.975.770-SP, CPF 300.324.408-63, para garantia da dívida no valor de R\$250.847,10, equivalentes a US\$261.000,00 à taxa do dólar vigente em 30 de outubro de 1995 de R\$0,9611, assumida pela ARCDENGE SERVIÇOS COM EQUIPAMENTOS DE AR COMPRIMIDO LTDA., com sede nesta Capital, à Rua Joaquim Guimarães, 213, altura do Km 19,5 da Rodovia Raposo Tavares, CGC 51.685.048/0001-11, representada por Giuseppe Galizia, já qualificado, e que será amortizada na forma do título, em 18 de agosto de 1997, com os seguintes encargos: a) 0,36%, que serão cobrados da devedora, no ato da liberação dos recursos e calculados sobre o valor liberado; e b) 20,76% ao ano, que serão pagos por meio de 04 parcelas semestrais, vencendo-se a 1ª no 6º mês subsequente à data da liberação do crédito, sem prejuízo no vencimento final da captação dos recursos externos que ocorrerá em 18 de agosto de 1997, data para qual fica estabelecido o vencimento da última parcela, cobrados da devedora, juntamente com o principal corrigido, calculados sobre o saldo devedor atualizado na data de cada pagamento; e do PRINCIPAL - será pago por meio de 01 única parcela no valor de US\$261.000,00, vencível em 18 de agosto de 1997, convertíveis em cruzeiros reais, à taxa de venda do dólar norte americano informada pelo Banco Central do Brasil, através do SISBACEN-TRANSAÇÃO PCOT - MOEDA 220, opção 2, para as operações efetuadas com 02 dias úteis de antecedência ao vencimento de cada parcela, no período

- continua no verso -

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A6RTZ-UYA77-DWRVK-RBM3L>

matrícula

17.562

ficha

03

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

compreendido entre 17:30 e 18:00 horas. Constando do título, multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada, Suely Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma
Microfilme: Protocolo número 248.416

Av.9 em 29 de setembro de 1997

PRORROGAÇÃO, ADITAMENTO E RATIFICAÇÃO DE DÍVIDA HIPOTECÁRIA

Procede-se a presente averbação, à vista da escritura de 14 de agosto de 1997, do 17º Cartório de Notas desta Capital, (Livro 2.927, folhas 28), para constar que as partes contratantes, de um lado, a DEVEDORA a ARCOENGE SERVIÇOS COM EQUIPAMENTOS DE AR COMPRIMIDO LTDA, já qualificada, representada por Giuseppe Galizia, RNE nº 200.858-0-SE/DPMAF; e de outro lado, como CREDOR o BANCO BRADESCO S/A, já qualificado, representado por Carlos Alberto Virardi e Carlos Alberto Rodrigues Pereira, já identificados, e ainda os AVALISTAS E DADORES DE GARANTIA E DEVEDORES SOLIDÁRIOS GIUSEPPE GALIZIA, RNE nº W-200.858-0-SE-DPMAF e CPF 285.689.238-87 e sua mulher MARIA DE LOURDES RESENDE ARAÚJO GALIZIA, comerciante, RNE nº W-389.200-T-SE-DPMAF e CPF 026.466.927-49, já qualificados, de comum acordo prorrogaram, editaram e ratificaram a escritura que deu origem ao R.8 desta e das matrículas nºs 17.561 e 17.563 deste Cartório, para ficar constando o seguinte:- a) A prorrogação do vencimento final do empréstimo, pelo valor

- continua na ficha 04 -

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A6RTZ-UYA77-DWRVK-RBM3L>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO
REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

17.562

ficha

04

São Paulo, 29 de setembro de 1997

total de US\$261.000,00, equivalente em 11.08.97, à R\$283.289,40, de 18.08.97 para o 24º. mês subsequente à data da efetiva homologação do disposto nesta escritura; b) A alteração a partir de 18.08.97, dos encargos pactuados na escritura original de 20,76% ao ano, para 18% ao ano. Em decorrência do disposto acima, os encargos e o principal da dívida serão pagos pela DEVEDORA ao BANCO, da seguinte forma:- a) DOS ENCARGOS DA ESCRITURA ORIGINAL:- através de 01 (uma) única parcela vencível em 18.08.97, que será calculada sobre o saldo devedor atualizado, no período compreendido entre 16.05.97 e 18.08.97, pelo critério "pró-rata-die" observando-se o número efetivo de dias do referido período, tendo como base um ano de 360 dias; b) dos encargos ora pactuados:- através de 4 (quatro) parcelas semestrais, vencendo-se a primeira no 6º mês subsequente à data da efetiva homologação do disposto nesta escritura, e as demais subsequente a cada 6 (seis) meses, que serão calculadas sobre o saldo devedor atualizado na data de cada pagamento, pelo critério "pró-rata-die", observando-se o número efetivo de dias de cada período, tendo como base um ano de 360 dias; c) DO PRINCIPAL:- através de 01 (uma) parcela no valor de US\$261.000,00, equivalente em 11.08.97 à R\$283.289,40, vencível no 24º mês subsequente à data da efetiva homologação do disposto nesta escritura, conversível em REAIS, à taxa de venda do dólar Norte Americano informada pelo Banco Central do Brasil, através do SISBACEN - TRANSAÇÃO PCOT 390 - Moeda 220 - opção 2, para as operações praticadas com 2 dias úteis de antecedência ao vencimento da parcela, no período compreendido entre 17:30 e 18:00 horas.

- continua no verso -

R5

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A6RTZ-UYA77-DWRVK-RBM3L>

matrícula

17.562

ficha

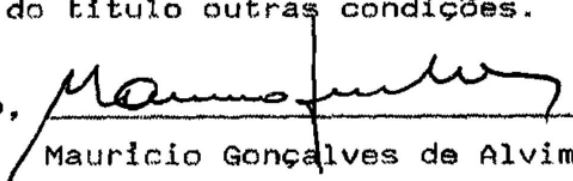
04

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

A partir de 18.08.97, o item 1.1. da escritura original, passará a vigorar com a seguinte redação:-- O Banco contraiu empréstimo externo, para permitir seu repasse, nos termos da Resolução nº 63/67 do Banco Central do Brasil, e legislação posterior, devidamente aprovado pelo Banco Central do Brasil - Departamento de Capitais Estrangeiros - FIRCE. As partes declaram expressa, irrevogável e irretratavelmente que o convencionado nesta escritura não constitui novação, representando apenas uma adequação das obrigações da DEVEDORA, de modo proporcionar-lhe melhores condições para cumprimento, constando do título outras condições.

O Escrevente Autorizado,


Maurício Gonçalves de Alvim

Microfilme:Protocolo nº. 274.171

Av.10 em 14 de Junho de 2002

ADITAMENTO

Pela escritura de 14 de setembro de 1.999, do 17º Tabelião de Notas desta Capital (Livro 3.060, folhas 27/32), apresentada em forma de certidão expedida em 28 de maio de 2.002, assinada por Roberto Cívizzzo, Substituto do Tabelião das mesmas Notas, as partes contratantes, de um lado a devedora, ARCOENGE LTDA, (atual denominação da ARCOENGE SERVIÇOS COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO LTDA), com sede na Rua Maria Mari, 130, Taboão da Serra-SP, já qualificada, representada por Giuseppe Galizia; e os devedores solidários, avalistas e dadores da garantia, GIUSEPPE

- continua na ficha 5 -

.onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A6RTZ-UYA77-DWRVK-RBM3L>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

17.562

ficha

05

São Paulo,

14 de Junho de 2002

GALIZIA e sua mulher MARIA DE LOURDES RESENDE ARAÚJO GALIZIA, e de outro lado o credor, BANCO BRADESCO S/A, representado por Edson Carlos de Oliveira Júnior e Luís Cláudio Toldo, todos já qualificados, de comum acordo editaram, retificaram e ratificaram as escrituras que deram origem à dívida hipotecária objeto do R.08, Av.09, desta e das matrículas 17.561 e 17.563 deste Registro, para constar que, em função da parcela de PRINCIPAL do empréstimo, no montante de US\$261.000,00, equivalente em 06/09/1.999 à R\$496.944,00, bem como, a parcela de ENCARGOS, no montante de US\$23.620,00, equivalente em 06/09/1.999 à R\$44.972,48, encontrarem-se vencidas desde de 18/08/1.999, atendendo a pedido da DEVEDORA, o CREDOR concordou em convalidar as escrituras mencionadas anteriormente, ficando ajustado o seguinte: a) a alteração do vencimento final do empréstimo, de 18/08/1.999 para 19/02/2.001; b) a incorporação ao PRINCIPAL da dívida, da referida parcela de ENCARGOS. Em decorrência do convalidamento citado na cláusula anterior, o montante devido pela DEVEDORA, por força das escrituras mencionadas anteriormente, passa a ser de US\$284.620,00, equivalente em 06/09/1.999 à R\$541.916,48, devendo ser pago ao CREDOR, através de 01 parcela, vencível em 19/02/2.001, incidindo sobre o referido montante, ENCARGOS à taxa de 16,00% ao ano, calculados a partir de 18/08/1.999, que serão cobrados através de 06 parcelas trimestrais, vencendo-se a primeira no 3º mês subsequente à 18/08/1.999 e as demais subsequente a cada 03 meses, sendo a última vencível em 19/02/2.001; ainda, por esta escritura a DEVEDORA emite e entrega ao CREDOR, outra nota promissória em caráter "pro-solvendo", de inteiro efeito cambial, no valor de US\$398.468,00, equivalente em 06/09/1.999 a R\$758.683,07, devidamente avalizada

- continua no verso -

R5

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A6RTZ-UYA77-DWRVK-RBM3L>

matrícula

17.562

ficha

05

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

pelos AVALISTAS, em substituição à nota promissória da escritura original; constando outras condições.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 359.535

Av.11 em 14 de Junho de 2002

ADITAMENTO

Pela escritura de 29 de junho de 2.001, do 17º Tabelião de Notas desta Capital, (Livro 3.154, folhas 101 à 105), as partes contratantes, de um lado a devedora, ARCOENGE LTDA., já qualificada, representada por Giuseppe Galizia, e os devedores solidários, avalistas e dadores da garantia, GIUSEPPE GALIZIA e sua mulher MARIA DE LOURDES RESENDE ARAÚJO GALIZIA, e de outro lado o credor, BANCO BRADESCO S/A., representado por Antonio Carlos da Silva e Luis Claudio Toldo, todos já qualificados, de comum acordo aditaram, retificaram e ratificaram as escrituras que deram origem a dívida hipotecária objeto do R.8, Av.9 e Av.10 desta e das matrículas 17.561 e 17.563 deste Registro, para constar que em função da parcela de principal do empréstimo, no valor de US\$284.620,00, equivalente em 30/05/2.001 à R\$666.722,35, encontrar-se vencida desde 19/02/2.001, atendendo a pedido da DEVEDORA, o BANCO concordou em convalescer as escrituras, para ficar constando a alteração do vencimento final do empréstimo pelo valor total de US\$284.620,00, equivalente em 30/05/2.001 à R\$666.722,35, de

- continua na ficha 6 -



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A6RTZ-UYA77-DWRVK-RBM3L>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

17.562

ficha

06

São Paulo,

14 de Junho de 2002

19/02/2.001 para 11/02/2.004. Em decorrência do convalescimento acima mencionado, o montante devido pela DEVEDORA, por força das escrituras, é de US\$284.620,00, equivalente em 30/05/2.001 à R\$666.722,35, devendo ser pago ao BANCO da seguinte forma:- a) Dos ENCARGOS à taxa de 16,00% ao ano, através de 11 (onze) parcelas trimestrais vencíveis em 13/08/2.001, 13/11/2.001, 13/02/2.002, 08/05/2.002, 12/08/2.002, 13/11/2.002, 11/02/2.003, 08/05/2.003, 11/08/2.003, 13/11/2.003 e 11/02/2.004, B) - do PRINCIPAL:- através de 11 (onze) parcelas trimestrais, sendo da primeira à décima no valor de US\$25.874,55, equivalente em 30.05/2.001 à R\$60.611,13 e a última no valor de US\$25.874,50, equivalente em 30/05/2.001 à R\$60.611,02, vencíveis em 13/08/2001, 13/11/2.001, 13/02/2.002, 08/05/2.002, 12/08/2.002, 13/11/2.002, 01/02/2.003, 08/05/2.003, 11/08/2.003, 13/11/2.003 e 11/02/2.004. A parcela de ENCARGOS VENCIDA EM 19/02/2.001 deve ser liquidada pela DEVEDORA com recursos próprios, constando do título outras condições. Constando, ainda, que faz parte da referida garantia hipotecária o imóvel objeto da matrícula 70.453 do Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá-SP.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 359.536

Av. 12 em 14 de Junho de 2002

ADITAMENTO

Pela escritura de 9 de outubro de 2001, do 17º Tabelião de Notas desta
- continua no verso -

R5

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A6RTZ-UYA77-DWRVK-RBM3L>

matrícula

17.562

ficha

06

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Capital, (Livro 3170, folhas 127 à 132), as partes contratantes, de um lado a devedora, ARCOENGE LTDA., já qualificada, representada por Giuseppe Galizia, e os devedores solidários, avalistas e dadores da garantia, GIUSEPPE GALIZIA e sua mulher MARIA DE LOURDES RESENDE ARAÚJO GALIZIA, e de outro lado o credor, BANCO BRADESCO S/A., representado por Antonio Carlos da Silva e Luis Claudio Toldo, todos já qualificados, de comum acordo aditaram, retificaram e ratificaram as escrituras que deram origem a dívida hipotecária objeto do R.08, Av.09, Av.10 e Av.11, desta e das matrículas 17.561 e 17.563 deste Registro, para constar que em função da parcela de PRINCIPAL e ENCARGOS do empréstimo, no valor de US\$48.010,85, equivalente em 27/09/2001 à R\$130.896,78, encontrar-se vencida desde 13/08/2001, atendendo a pedido da DEVEDORA, o BANCO concordou em convaler as escrituras mencionadas anteriormente, para ficar constando o seguinte: a) a alteração do vencimento da parcela do empréstimo pelo valor de US\$48.010,85, equivalente em 27/09/2001 à R\$130.896,78, de 13/08/2001 para 13/12/2001; b) a alteração dos ENCARGOS, a partir de 13/08/2001, de 16,00% ao ano para 20,00% ao ano. Em decorrência do convalescimento citado anteriormente, o montante devido pela devedora, por força das escrituras mencionadas anteriormente, é de US\$306.756,30 equivalente em 27/09/2001 à R\$836.340,38, devendo ser pago ao BANCO da seguinte forma: a) dos encargos à taxa de 20% ao ano através de 11 parcelas vencíveis em 13/11/2001, 13/12/2001, 13/02/2002, 08/05/2002, 12/08/2002, 13/11/2002, 11/02/2003, 08/05/2003, 11/08/2003, 13/11/2003 e 11/02/2004; b) do principal, através de 11 parcelas, sendo a primeira no valor de US\$25.874,55, equivalente em 27/09/2001 à R\$70.544,37, a segunda no valor de

- continua na ficha 7 -

.onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A6RTZ-UYA77-DWRVK-RBM3L>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

17.562

ficha

07

São Paulo,

14 de Junho de 2002

US\$48.010,85, equivalente em 27/09/2001 à R\$130.896,78; da terceira à décima no valor de US\$25.874,55, equivalente em 27/09/2001 à R\$70.544,37, e a última no valor de US\$25.874,50, equivalente em 27/09/2001 à R\$70.544,24, vencíveis em 13/11/2001, 13/12/2001, 13/02/2002, 08/05/2002, 12/08/2002, 13/11/2002, 11/02/2003, 08/05/2003, 11/08/2003, 13/11/2003 e 11/02/2004, respectivamente; constando da escritura outras condições. Faz parte da referida garantia hipotecária o imóvel objeto da matrícula 70.453 do Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá-SP.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 359.537

Av.13 em 14 de Junho de 2002

ADITAMENTO

Pela escritura de 27 de dezembro de 2001, do 17º Tabelião de Notas desta Capital, (Livro 3180, folhas 317 à 322), as partes contratantes, de um lado a devedora, ARCOENGE LTDA., já qualificada, representada por Giuseppe Galizia, e os devedores solidários, avalistas e dadores da garantia, GIUSEPPE GALIZIA e sua mulher MARIA DE LOURDES RESENDE ARAÚJO GALIZIA, e de outro lado o credor, BANCO BRADESCO S/A., representado por Antonio Carlos da Silva e Luis Claudio Toldo, todos já qualificados, de comum acordo editaram, retificaram e ratificaram as escrituras que deram origem a dívida hipotecária objeto do R.08, Av.09, Av.10, Av.11 e Av.12, desta e das

- continua no verso -

R5

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A6RTZ-UJA77-DWRVK-RBM3L>

matrícula

17.562

ficha

07

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrículas 17.561 e 17.563 deste Registro, para constar a alteração das parcelas de PRINCIPAL e ENCARGOS do empréstimo, vencidas em 13/11/2001 e 13/12/2001, pelo valor total de US\$94.244,82, equivalente em 21/12/2001 à R\$218.666,83, para vencer em 08/05/2002, e em decorrência das alterações ocorridas, o montante devido pela DEVEDORA, totaliza a importância de US\$327.115,72 equivalente em 21/12/2001 à R\$758.973,89, e que deverá ser pago ao CREDOR, através de 09 parcelas, sendo a 1ª no valor de US\$25.874,55, equivalente em 21/12/2001 à R\$60.034,13, a 2ª no valor de US\$120.119,37, equivalente em 21/12/2001 à R\$278.700,96; da 3ª à 8ª no valor de US\$25.874,55, equivalente em 21/12/2001 à R\$60.034,13, e a última no valor de US\$25.874,55, equivalente em 21/12/2001 à R\$60.034,01, vencíveis em 13/02/2002, 08/05/2002, 12/08/2002, 13/11/2002, 11/02/2003, 08/05/2003, 11/08/2003, 13/11/2003 e 11/02/2004, incidindo sobre o referido montante, ENCARGOS à taxa de 20,00% ao ano, calculados a partir de 13/11/2001, utilizando-se o mesmo critério de cálculo estabelecido na dívida originária; constando da escritura outras condições. Faz parte da referida garantia hipotecária o imóvel objeto da matrícula 70.453 do Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá-SP.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 359.538

- continua na ficha 8 -

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A6RTZ-UYA77-DWRVK-RBM3L>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

17.562

ficha

08

São Paulo,

14 de Junho de 2002

Av. 14 em 14 de Junho de 2002

ADITAMENTO

Pela escritura de 21 de março de 2.002, do 17º Tabelião de Notas desta Capital, (Livro 3196, folhas 107 à 112), as partes contratantes, de um lado a devedora, ARCOENGE LTDA., já qualificada, representada por Giuseppe Galizia, e os devedores solidários, avalistas e dadores de garantia, GIUSEPPE GALIZIA e sua mulher MARIA DE LOURDES RESENDE ARAÚJO GALIZIA, e de outro lado o credor, BANCO BRADESCO S/A., representado por Antonio Carlos da Silva e Wladimir Miranda, todos já qualificados, de comum acordo aditaram, retificaram e ratificaram as escrituras que deram origem a dívida hipotecária objeto do R.8, Av.9, Av.10, Av.11, Av.12 e Av.13, desta e das matrículas 17.561 e 17.563 deste Registro, para constar que em função da parcela de **PRINCIPAL** no valor de **US\$25.874,55**, equivalente em 21/03/2002 à **R\$60.494,70**, **ENCARGOS** no valor parcial de **US\$7.527,97**, equivalente em 21/03/2002 à **R\$17.600,39**, totalizando o montante de **US\$33.402,52**, equivalente em 21/03/2002 à **R\$78.095,09**, encontrar-se vencida desde 13/02/2002, atendendo à pedido da **DEVEDORA**, o **BANCO** concordou em convalescer as escrituras mencionadas anteriormente, ficando ajustada a alteração do vencimento final do empréstimo, de 13/02/2002, para **08/05/2002**. Em decorrência do disposto mencionado no título, os **ENCARGOS** e o **PRINCIPAL** da dívida deverão ser pagos pela **DEVEDORA** ao **BANCO** da seguinte forma: a) dos **ENCARGOS** à taxa de 20,00% ao ano: através de 01 parcela vencível em **08/05/2002**., b) do **PRINCIPAL** através de 01 parcela, no valor de **US\$33.402,52**, equivalente em 21/03/2002 à **R\$78.095,09**.

- continua no verso -



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A6RTZ-UYA77-DWRVK-RBM3L>

matrícula
17.562

ficha
08
verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

vencível em **08/05/2002**; constando da escritura multa e outras condições. Faz parte da referida garantia hipotecária o imóvel objeto da matrícula 70.453 do Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá-SP.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 359.539

Av.15 em 12 de Julho de 2002

ADITAMENTO

Pela escritura de 26 de junho de 2002, do 2º Serviço Notarial de Osasco, deste Estado, (Livro 516, folhas 033/036), as partes contratantes, de um lado a devedora, ARCOENGE LTDA, representada por Giuseppe Galizia e Maria de Lourdes Resende Araujo Galizia, e os devedores solidários, avalistas e dadores da garantia, GIUSEPPE GALIZIA e MARIA DE LOURDES RESENDE ARAÚJO GALIZIA, e de outro lado o credor, BANCO BRADESCO S/A, representados por Luís Cláudio Toldo e Mário Luna, todos já qualificados, de comum acordo aditaram, retificaram e ratificaram as escrituras que deram origem a dívida hipotecária objeto do R.08, Av.09, Av.10, Av.11, Av.12, Av.13, Av.14 desta e das matrículas 17.561 e 17.563, deste Registro, para constar que em função da parcela de PRINCIPAL e ENCARGOS no valor de US\$171.518,04, equivalente em 25/06/2002 à R\$484.864,35, encontrar-se vencida desde 08/05/2002, atendendo à pedido da DEVEDORA, o BANCO concordou em convalescer as escrituras mencionadas anteriormente, ficando ajustada a alteração do vencimento

- continua na ficha 9 -



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A6RTZ-UYA77-DWRVK-RBM3L>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

17.562

ficha

09

São Paulo,

12 de Julho de 2002

da parcela do empréstimo, de 08/05/2002 para 12/08/2002, em decorrência os ENCARGOS e o PRINCIPAL da dívida serão pagos pela DEVEDORA ao BANCO da seguinte forma: a) dos ENCARGOS à taxa de 20,00% ao ano através de 01 parcela vencível em 12/08/2002. b) do PRINCIPAL da dívida através de 01 parcela, no valor de US\$171.518,04, equivalente em 25/06/2002 à R\$484.864,35, vencível em 12/08/2002; constando da escritura multa e outras condições. Faz parte da referida garantia hipotecária o imóvel objeto da matrícula 70.453 do Registro de Imóveis da Comarca do Guarujá-SP.

O Escrevente Autorizado,

Sérgio Dias dos Santos

Microfilme: Protocolo número 360.844

Av.16 em 21 de Outubro de 2002

ADITAMENTO

Pela escritura de convalescimento, aditamento, ratificação de garantias e outras avenças de 04 de outubro de 2002, do 2º Serviço Notarial da Comarca de Osasco, deste Estado, (Livro 530, fls. 117/120), as partes contratantes, de um lado a devedora, ARCOENGE LTDA, representada por Giuseppe Galizia e Maria de Lourdes Resende Araujo Galizia; os devedores solidários, avalistas e dadores de garantia: GIUSEPPE GALIZIA e MARIA DE LOURDES RESENDE ARAUJO GALIZIA; e de outro lado o credor BANCO BRADESCO S/A, representado por Laerte Garcia Bueno e José Carlos Pontolli, todos já qualificados de comum acordo, convalesceram, aditaram e ratificaram as escrituras que

- continua no verso -

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A6RTZ-UYA77-DWRVK-RBM3L>

matrícula
17.562

ficha
09
verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

deram origem à hipoteca objeto do R.8, Av.9, Av.10, Av.11, Av.12, Av.13, Av.14, Av.15, desta e das matrículas número 17.561 e 17.563, deste Cartório, para ficar constando que: em função da parcela do PRINCIPAL e ENCARGOS no valor de US\$216.200,00, equivalente em 21 de agosto de 2002 a R\$668.555,26, encontrar-se vencida desde 12 de agosto de 2002, atendendo à pedido da devedora, o credor concordou em convalescer as referidas escrituras, ficando ajustado o seguinte: a) a alteração do vencimento da parcela de PRINCIPAL e ENCARGOS pelo valor parcial de US\$212.000,00, equivalente em 21 de agosto de 2002 à R\$655.567,60 de 12 de agosto de 2002 para 11 de fevereiro de 2003; b) a alteração dos ENCARGOS a partir de 12 de agosto de 2002 de 20,00% ao ano para 36,00% ao ano; os ENCARGOS e o PRINCIPAL da dívida deverão ser pagos pela DEVEDORA ao CREDOR da seguinte forma: a) de uma parcela de ENCARGOS à taxa de 20,00% ao ano através de 01 parcela vencível em 12 de agosto de 2002; b) dos ENCARGOS ora pactuados através de 01 parcela vencível em 11 de fevereiro de 2003; c) do PRINCIPAL e ENCARGOS através de 01 parcela no valor de US\$212.000,00, equivalente em 21 de agosto de 2002 à R\$655.567,60, vencível em 11 de fevereiro de 2003, constando da escritura multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada, *Suely de Menezes Carvalho Palma*
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 366.844

- continua na ficha 10 -

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A6RTZ-UYA77-DWRVK-RBM3L>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

17.562

ficha

10

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS

São Paulo,

18 de Fevereiro de 2003

Av.17 em 18 de Fevereiro de 2003

ADITAMENTO

Pela Escritura de Convalescimento e Aditamento, Ratificação de Garantias e Outras Avenças de 27 de dezembro de 2002, do 2º Serviço Notarial da Comarca de Osasco, deste Estado (Livro 534, fls.293/296), as partes contratantes, de um lado a devedora, ARCOENGE LTDA., representada por Giuseppe Galizia e Maria de Lourdes Resende Araujo Galizia, de outro lado, os devedores solidários, avalistas e dadores da garantia, GIUSEPPE GALIZIA e MARIA DE LOURDES RESENDE ARAUJO GALIZIA, e ainda como credor, o BANCO BRADESCO S/A, representado por Luis Claudio Toldo e Luiz Tadeu Godoy, todos já qualificados, de comum acordo, convalesceram, aditaram e ratificaram as escrituras que deram origem à hipoteca objeto do R.08, Av.09, Av.10, Av.11, Av.12, Av.13, Av.14, Av.15 e Av.16 desta e das matrículas 17.561 e 17.563 deste Registro, para constar que, em função da parcela de PRINCIPAL e ENCARGOS no valor de US\$33.895,42, equivalente em 26/12/2002 a R\$118.667,87, encontrar-se vencida desde 13/11/2002, atendendo à pedido da devedora, o credor concordou em convalescer as referidas escrituras, ficando ajustado a alteração do vencimento da parcela de PRINCIPAL e ENCARGOS do empréstimo no valor de US\$33.895,42, equivalente em 26/12/2002 à R\$118.667,87, de 13/11/2002 para 05/03/2003, e sobre o valor ora prorrogado continuarão incidir, a partir de 13/11/2002, ENCARGOS à taxa de 36,00% ao ano, utilizando-se o mesmo critério de cálculo estabelecido na dívida originária. Em decorrência do disposto mencionado no título, os **ENCARGOS e o PRINCIPAL** da dívida, deverão ser pagos pela

- continua no verso -

R5

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A6RTZ-UYA77-DWRVK-RBM3L>

matrícula
17.562

ficha
10
verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DEVEDORA ao CREDOR, através de 01 parcela no valor de US\$33.895,42, equivalente em 26/12/2002 à R\$118.867,87, vencível em 05/03/2003; constando da escritura multa e outras condições. Faz parte da referida garantia hipotecária o imóvel objeto da matrícula 70.453 do Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá-SP.

A Escrevente Autorizada, *Suely de Menezes Carvalho Palma*
Suely de Menezes Carvalho Palma
Microfilme: Protocolo número 373.356

R.18 em 17 de Maio de 2007

PENHORA

Pela CERTIDÃO expedida em 08 de março de 2007, pelo Cartório da 31ª Vara do Trabalho desta Capital, Justiça do Trabalho – 2ª Região, extraída dos Autos da Reclamação Trabalhista (Processo 286/1998), que **VICENTE DE PAULO ALVES GOMES**, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, RG 10.921.660-6, CPF 547.652.853-91, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua S, nº 10, Vila Paulista 2, moveu contra INCOENGE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 52.448.206/0001-82, na pessoa de seus sócios e proprietários pelo R.05, **GIUSEPPE GALIZIA**, industrial, casado com **MARIA DE LOURDES RESENDE ARAUJO GALIZIA**, já qualificados, verifica-se que, o imóvel desta matrícula, FOI PENHORADO e tendo sido nomeado como depositário, **GIUSEPPE GALIZIA**, casado, já qualificado; dando-se à execução o valor de R\$3.299,49, atualizado até 01/08/2000.

- continua na ficha 11 -



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A6RTZ-UYA77-DWRVK-RBM3L>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

17.562

ficha

11

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

São Paulo, 17 de maio de 2007

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 451.448

Av.19 em 1 de fevereiro de 2013

CANCELAMENTO DE PENHORA

Procede-se à presente averbação, à vista do MANDADO expedido em 6 de novembro de 2012, pela Juízo da 31ª Vara do Trabalho desta Capital, extraído dos autos da ação Trabalhista (Proc.nº 00286003019985020031 - 286/1998), para constar que, nos termos da decisão proferida a fls. 438 dos autos, que transitou em julgado em 26 de março de 2008, foi determinado ao Oficial desta Serventia proceder ao CANCELAMENTO da PENHORA objeto do R.18 desta matrícula.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda
Protocolo 595.319 Mandado

Av.20 em 29 de maio de 2018
Prenotação 731.318 de 22 de maio de 2018.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 201805.2115.00513813-IA-270, emitido eletronicamente pela Central de

(continua no verso)

R5

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A6RTZ-UYA77-DWRVK-RBM3L>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

17.562

ficha

11

verso

Indisponibilidade em 21/05/2018, nos autos do Proc. Nº 00047447220148260123, por solicitação do Setor de Execuções Fiscais de Capão Bonito, deste Estado, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a GIUSEPPE GALIZIA, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Av.21 em 11 de novembro de 2019

Prenotação 769.102 de 25 de outubro de 2019.

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 25 de outubro de 2019, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Cristina Rumi Motokubo do 5º Ofício Cível do Foro Regional de Pinheiros desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora, Dilma Soares Onofre, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. 1003995-8320148260011), movida por **BANCO J. SAFRA S/A**, CNPJ nº 03.017.677/0001-20, contra **ARCOENGE LTDA**, CNPJ nº 03.324.817/0001-03, **C.G.A. SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 03.062.105/0001-63, **C.G.A SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA - ME**, CNPJ nº 03.056.247/0001-18, **M.M.G. SERVIÇOS E PROCESSAMENTO LTDA**, CNPJ nº 03.069.280/0001-82, **CESARIO GELIZIA**, CPF nº 067.220.028-70, **DIAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA**, CNPJ nº 51.685.048/0001-11, **ARCOENGE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 74.592.353/0001-64, **BRINDISI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - EIRELI**.

(continua na ficha 12)

..onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado





Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

17.562

ficha

12

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

São Paulo,

11 de novembro de 2019

CNPJ nº 57.391.518/0001-10, **AMERICO GIUSEPPE GALIZIA**, CPF nº 271.415.778-58, e o proprietário pelo R.5, **GIUSEPPE GALIZIA**, casado com **MARIA DE LOURDES RESENDE ARAÚJO GALIZIA**, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula, de propriedade de Giuseppe Galizia e sua mulher Maria de Lourdes Resende Araújo Galizia **FOI PENHORADO**, tendo sido nomeado depositário, **GIUSEPPE GALIZIA**, já qualificado; dando-se à causa o valor de R\$679.876,54, incluindo outros imóveis.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331OW000229626VJ193

Av.22 em 08 de julho de 2021

Prenotação 814.510 de 14 de junho de 2021.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202106.1010.01668476-IA-310, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 10/06/2021, nos autos do Proc. 00119320920175030057, por solicitação da 1ª Vara do Trabalho de Divinópolis/MG - TRT da 3ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a GIUSEPPE GALIZIA, já qualificado.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331DK000559494VO21Z

(continua no verso)

R5

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A6RTZ-UYA77-DWRVK-RBM3L>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

SAC
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A6RTZ-UYA77-DWRVK-RBM3L>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matricula

17.562

ficha

12_{verso}

Av.23 em 12 de julho de 2021

Prenotação 815.039 de 17 de junho de 2021.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202106.1416.01673850-IA-490, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 14/06/2021, nos autos do Proc. 10009750920165020084, por solicitação do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo - SP - TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a GIUSEPPE GALIZIA, já qualificado.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331KW000559908SG21J

Av.24 em 27 de outubro de 2021

Prenotação 825.766 de 29 de setembro de 2021.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202109.2811.01173094-IA-960, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 28/09/2021, nos autos do Proc. 00004379220165060291, por solicitação da 1ª Vara do Trabalho de Palmares/PE, TRT da 6ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a GIUSEPPE GALIZIA, já qualificado.

(continua na ficha 13)

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A6RTZ-UYA77-DWRVK-RBM3L>

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

17.562

ficha

13

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

São Paulo,

27 de outubro de 2021

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331QA000633920QE21M

Av.25 em 09 de dezembro de 2021

Prenotação 829.927 de 11 de novembro de 2021.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202111.0911.01897723-IA-109, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 09/11/2021, nos autos do Proc. 10006172820195020605, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP desta Capital - TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a GIUSEPPE GALIZIA, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331KY000659794TA21U

Av.26 em 30 de maio de 2022

Prenotação 845.591 de 16 de maio de 2022.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202205.1421.02145431-IA-880, emitido eletronicamente pela Central de

(continua no verso)

R5

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A6RTZ-UYA77-DWRVK-RBM3L>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

17.562

ficha

13

verso

Indisponibilidade em 14/05/2022, nos autos do Proc. 00108628620165030090, por solicitação da Vara do Trabalho de Guanhaes, Estado de Minas Gerais - TRT da 3ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a GIUSEPPE GALIZIA, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331BW000774123CC22B

Av.27 em 21 de março de 2023

Prenotação 875.032 de 09 de março de 2023.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202303.0714.02589972-IA-490, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 07/03/2023, nos autos do Proc. 10017820620165020027, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, desta Capital - TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a GIUSEPPE GALIZIA, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331NA000980461KM237

(continua na ficha 14)

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

17.562

Ficha

14



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

Suely de Menezes Carvalho
São Paulo, 18 de dezembro de 2023

Av.28 em 18 de dezembro de 2023

Prenotação 903.434 de 05 de dezembro de 2023.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202312.0317.03065445-IA-430, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 03 de dezembro de 2023, nos autos do Proc. 10004675920165020053, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, desta Capital - TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a GIUSEPPE GALIZIA, já qualificado.

A Escrevente Substituta,

Suely de Menezes Carvalho

Suely de Menezes Carvalho

Selo Nº 111328331IT001163972MQ23I

Av.29 em 06 de maio de 2024

Prenotação 917.209 de 18 de abril de 2024.

PENHORA - ONLINE

Procede-se a presente averbação, à vista da Certidão emitida em 17 de abril de 2024, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Renato Gonçalves da Cunha, Técnico do Judiciário/Escrevente Diretor do 27ª Vara do Trabalho de São Paulo, tendo como Escrivão/Diretor, Fernando Tsuioshi Kawano, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (Proc. 1001782.06.2016.5.02.0027), movida por **JOSÉ**

(continua no verso)

R5

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A6RTZ-UYA77-DWRVK-RBM3L>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A6RTZ-UYA77-DWRVK-RBM3L>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

17.562

ficha

14

verso

RIBEIRO DE SOUSA, CPF nº 194.773.091-68, contra o proprietário pelo R.5, **GIUSEPPE GALIZIA**, já qualificado, para constar que o imóvel desta matrícula, de propriedade de Giuseppe Galizia e sua mulher Maria de Lourdes Resende Araújo Galizia, FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário o executado, já qualificado; dando-se à causa o valor de R\$87.000,00, envolvendo também o imóvel da Matrícula 17.563, desta Serventia. - **ATO JURÍDICO ESTE, PRATICADO INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS, TENDO EM VISTA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DA DECISÃO DE 07/06/2017, A FLS. 304 DOS AUTOS.**

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331GL001258575FT24S

Av.30 em 05 de junho de 2024

Prenotação 920.450 de 16 de maio de 2024.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202405.1415.03329108-IA-140, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 14 de maio de 2024, nos autos do Proc. 10009888120185020716, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, desta Capital - TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a GIUSEPPE GALIZIA, já qualificado.

(continua na ficha 15)

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

17.562

ficha

15

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

São Paulo,

05 de junho de 2024

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331FH001282330HB24F

Av.31 em 13 de setembro de 2024

Prenotação 933.175 de 28 de agosto de 2024.

PENHORA - ONLINE

Procede-se a presente averbação, à vista da Certidão de Penhora emitida em 27 de agosto de 2024, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Ricardo Cesar Massanti, tendo como Escrivão/Diretor, Alexandre Hideki Miyamura, da 21ª Vara do Trabalho, TRT da 2ª Região, desta Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (Proc. 1000988-81.2018.5.02.0716), movida por **URSULA BORGES DE OLIVEIRA PEREIRA**, CPF nº 143.206.268-93, contra **ARCOENGE LTDA**, CNPJ nº 03.324.817/0001-03, e o proprietário pelo R.05, **GIUSEPPE GALIZIA** casado com **MARIA DE LOURDES RESENDE ARAÚJO GALIZIA**, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula de propriedade de GIUSEPPE GALIZIA e sua mulher MARIA DE LOURDES RESENDE ARAÚJO GALIZIA, já qualificados, FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário o executado, **GIUSEPPE GALIZIA**, já qualificado; dando-se à causa o valor de R\$35.000,00. Consta do título que houve decisão judicial, em 05/06/2024, a fls. Id a817186, para a penhora de fração superior à pertencente ao executado. **ATO JURÍDICO ESTE, PRATICADO INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS, TENDO EM VISTA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DO DESPACHO DE 05 de junho de 2024, A FLS. Id a817186 DOS**

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A6RTZ-UYA77-DWRVK-RBM3L>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

R5



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A6RTZ-UYA77-DWRVK-RBM3L>

CERTIFICO ainda, que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. CNM: 111328.2.0017562-29

Emolumentos:

Ao Oficial..:	R\$: 0,00	Ao Estado..:	R\$: 0,00
Ao Ipesp..:	R\$: 0,00	Ao Sinoreg..:	R\$: 0,00
Ao T.J.....:	R\$: 0,00	Ao ISSQN..:	R\$: 0,00
Ao M.P.....:	R\$: 0,00	TOTAL..:	R\$: 0,00

Recolhidos por guia:

O referido é verdade e da fé. Eu, Escrevente Autorizado, procedi às buscas, verificações e assino.

São Paulo, 13 de setembro de 2024

OFICIAL / SUBSTITUTO / ESCRIVENTE AUTORIZADO.

Escreventes Substitutos

- | | |
|---------------------------------|-------------------------------------|
| () Mariney P. Menezes Lagos | () Mauricio Gonçalves de Alvim |
| () Nilson Pinto Siqueira | () Rodrigo Di Sessa Fassina |
| () Sara Francez | () Sérgio Dias dos Santos |
| () Suely de Menezes Carvalho | () Maria Ap. Cavalcante Silva |
| () Ludmilla Soares de Oliveira | () Claudio Marcio de Queiroz Alves |

Escreventes Autorizados

- | | |
|---------------------------|-------------------------------|
| () Silvana Alves Batista | () Gabriella Chagas Kako |
| () Adlei de Almeida | () Raphael Menezes Lagos |
| () Eduardo Melo da Costa | () Julio da Costa Neves Neto |
| () Mauricio Paparelli | () André Assunção Silva |

